

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
A O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 41/2024

Tendo esta comissão, recebido na data de 07/06/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2024 de autoria do vereador Kaio Guimarães que “Institui o direito das mulheres parturientes de receberem atenção integral à saúde nos casos de perda gestacional espontânea, natimorto e perda neonatal ou que tenham sido submetidas à violência obstétrica e dá outras providências (Lei Catarina).”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, exponho as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto, entendemos que este visa garantir o direito da parturiente de receberem atenção integral à saúde, nas unidades prestadoras de serviços públicos e privados de saúde, contratados ou conveniados, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde (SUS), nos casos de perda gestacional espontânea, natimorto e perda neonatal, ou submetidas à violência obstétricas, no município de Itaúna. Após solicitar parecer jurídico que se encontra neste processo nas folhas 08 à 14 e a procuradoria desta casa ter opinado pela admissibilidade e pela legalidade, esta comissão acompanha a manifestação..

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada conforme as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto
do Relator.**

Sala das Comissões, em 23 de julho de 2024.

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Giordane Alberto Carvalho
Membro